



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.316, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 472,51 (quatrocentos e setenta e dois reais com cinquenta e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na suplementação de recursos, para aquisição de material de consumo, para o Programa Saúde em Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4004	245	R\$ 472,51
					R\$ 472,51

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 472,51, apurados na fonte 4004- Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal